



## **LEI Nº 1.726 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre doação com encargo de imóvel e dá outras providências*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Município autorizado a receber da Fundação Acampamento Paiol Grande, imóvel localizado no Bairro do Paiol Grande, nesta cidade e comarca de São Bento do Sapucaí/SP, imóvel este onde funcionou a antiga escola municipal do Paiol Grande (Centro Cultural do Paiol Grande) e também o campo de futebol no mesmo imóvel objeto desta doação.

**Art. 2º** - Como encargo do recebimento do imóvel descrito no artigo primeiro, o Município fica autorizado a implementar uma escola municipal, denominada "Escola Municipal EMEF - Fundação Acampamento Paiol Grande"

**§1º:** Também o Município terá como encargo o empréstimo do prédio no período de férias para o Acampamento Paiol Grande.

**§2º:** Também o Município terá como encargo, caso seja possível, implementar cursos técnicos no imóvel objeto desta doação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de dezembro de 2014

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos